



LEI MUNICIPAL Nº 1.467, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera Lei 1.460 de 30 de maio de 2016 e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei 1.460 de 30 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Fica criada a Área de Interesse Social, no terreno de 183.682,20 m² (cento e oitenta e três seiscientos e oitenta e dois metros quadrados e vinte centésimos), na área de implantação do Conjunto Habitacional Jamil Ibrahim, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU, localizada na Estrada Manoel Francisco de Carvalho, Bairro Três Barras, conforme planta anexa que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Agosto de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 11 de Agosto de 2016.

/mg.